

Portaria nº 789/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **EDER SOARES COUTINHO**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de **Apelação Cível** nos autos do **Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;**

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – NÚCLEO DONANA.

O mesmo deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:**

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadocic.detrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada em dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacaodstral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 385/2022

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 769/2021 (2021.204.000884-5-PA)**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2022.205.000121-9-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **097.002/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa **LUX EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.786.523/0001-97, para aquisição de 02 (duas) bicicletas elétricas, objetivando atender os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e o representante contábil da secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ou seu equivalente, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 30 de Maio (segunda-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, de acordo com os quóruns regimentais, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ordem do dia:

- 1- Informes Gerais;
- 2- Análise das contas de exercício 2021

Graciete Santana Nogueira Nunes

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 045/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- MANOEL JOSÉ FILHO

Proc. Fiscal nº 59702/2018 – Auto nº 16715/18 – Proc. Adm. nº 1026/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS

MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 046/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- EDALMO NUNES DE SOUZA

Proc. Fiscal nº 59703/2018 – Auto nº 16714/18 – Proc. Adm. nº 1022/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS

MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 047/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- GLÓRIA FÁRIA BARRETO

Proc. Fiscal nº 59687/2018 – Auto nº 16719/18 – Proc. Adm. nº 1082/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS

MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 048/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- IVAN DE SANT'ANNA RAMALHO

Proc. Fiscal nº 59699/2018 – Auto nº 16720/18 – Proc. Adm. nº 974/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 049/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- HELIO SOARES DOS SANTOS

Proc. Fiscal nº 61248/2021 – Auto nº 17535/20 – Proc. Adm. nº 8305/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 050/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- HELIO SOARES DOS SANTOS

Proc. Fiscal nº 59685/2018 – Auto nº 16712/18 – Proc. Adm. nº 1028/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 051/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- HELIO SOARES DOS SANTOS

Proc. Fiscal nº 61247/2021 – Auto nº 17534/20 – Proc. Adm. nº 8308/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 052/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- HELIO SOARES DOS SANTOS

Proc. Fiscal nº 61246/2021 – Auto nº 17533/20 – Proc. Adm. nº 8307/21 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 053/2022

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o respectivo Processo Fiscal. Tratando-se de decisão contrária a Fazenda Municipal foi recorrido de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

- FELIPE PEREIRA XIMENES DE OLIVEIRA

Proc. Fiscal nº 59686/2018 – Auto nº 16716/18 – Proc. Adm. nº 020/18-14 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 054/2022

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada, notificada do despacho exarado no respectivo processo fiscal, que considerou encerrado o litígio tributário, nos termos da Legislação Tributária, mediante a extinção do crédito por meio do seu pagamento.

- AMARILES DOS SANTOS MOTA

Proc. Fiscal nº 59704/2018 – Auto nº 16713/18 – Proc. Adm. nº 1030/18 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 055/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Ana Claudia Oliveira Pedalino Costa

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
226962/2021	10737/22	184058/21
226963/2021	10738/22	184059/21
226964/2021	10739/22	184060/21
226965/2021	10740/22	184061/21
226966/2021	10741/22	184062/21
226967/2021	10742/22	184063/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 056/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Vinicius da Silva Coradine

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
132383/2021	13764/21	89479/21
132384/2021	13765/21	89480/21
132385/2021	13776/21	89481/21
132386/2021	13768/21	89482/21
132387/2021	13769/21	89483/21
132388/2021	13770/21	89484/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 057/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Karla Aguiar Kury

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
118579/2021	10399/21	75675/21
118580/2021	24163/21	75676/21
118581/2021	24167/21	75677/21
118582/2021	24169/21	75678/21
118583/2021	24164/21	75679/21
118584/2021	24165/21	75680/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 058/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Abreu Imob. Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
298203/2021	16005/21	255299/21
298204/2021	16006/21	255300/21
298205/2021	16007/21	255301/21
298206/2021	16008/21	255302/21
298207/2021	16009/21	255303/21
298208/2021	16010/21	255304/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 059/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Nelson Chrispim Piedade Nogueira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
215877/2021	14289/21	172973/21
215878/2021	23977/21	172974/21
215879/2021	23966/21	172975/21
215880/2021	23967/21	172976/21
215881/2021	23968/21	172977/21
215882/2021	23970/21	172978/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 060/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Luciano Almeida Escafura de Oliveira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
150757/2021	15503/21	150757/21
150758/2021	15508/21	107854/21
150759/2021	15509/21	107855/21
150760/2021	15514/21	107856/21
150761/2021	15519/21	107857/21
150762/2021	15520/21	107858/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 061/2022

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Jovelino Eneas Florindo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
282534/2021	14345/21	239630/21
282535/2021	14346/21	239631/21
282536/2021	14347/21	239632/21
282537/2021	14348/21	239633/21
282538/2021	14350/21	239634/21
282539/2021	14351/21	239635/21

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2022.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 2022.031.000045-2-PA

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 e suas alterações (Decreto nº 114/2021 e Decreto nº 232/2021), faz saber, a quem possa interessar que, a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Administração Pública Municipal bens móveis e serviços listados no ANEXO I deste instrumento.

A doação visará ao atendimento do interesse público, observando os princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 - O objeto deste edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, de bens e serviços de REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE – RJ 216 – BAIXA GRANDE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I deste instrumento.

2- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1- Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, e/ou pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital.

1.2 - Na hipótese do(s) doador(es) ser(em) pessoa(s) jurídica(s), deverá(ão) ser observado o contido no ANEXO II (Ficha de Inscrição).

1.3 - Na hipótese do(s) doador(es) ser(em) pessoa(s) física(s), deverá(ão) apresentar para fins de habilitação:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;

1.4 - Fica permitida a participação de pessoas jurídicas consorciadas no presente certame. 3- DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas até às 17h (dezesete horas), do dia 08 de junho de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, das 09 às 17 horas, mediante o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição – ANEXO II deste instrumento;
- Documentação prevista no subitem 2.3 deste edital, quando pessoa física;
- Contrato Social e Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, quantidade, valor de mercado, localização de prestação dos serviços, bem como outras características necessárias ao objeto da doação.

3.2- No ato da formalização da doação poderão ser solicitados outros eventuais documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador

4- DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Serão indeferidas as inscrições que:
 - não atenderem aos termos deste Edital;
 - não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO”.

5.1- Decorridos o prazo previsto no item 3.1 as propostas serão devidamente avaliadas e selecionadas pela Comissão Especial, em sessão pública a ser realizada no dia 09 de junho de 2022, às 10h (dez horas), no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ.

5.1.1- Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros da mesma.

5.2- Após avaliação e seleção feita pela Comissão, todo procedimento deverá ser apreciado e aprovado pela unidade demandante.

5.3- Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As comunicações com o Proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO II deste Edital.

6.2 - A seleção de mais de um Proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no Chamamento Público.

6.3 - Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 25, do Decreto Municipal nº 038/2021.

6.4 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do art. 27, do Decreto Municipal nº 038/2021.

- As decisões relativas às impugnações e recursos serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.campos.rj.gov.br>.

6.5 - Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, das 09:00h às 17:00h horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.